

 CARTÓRIO GAMA	CHECKLIST	Revisão: 02 Data: 18/09/2025 Página: 1 de 2
	TRASLADO DE NASCIMENTO NO EXTERIOR	Classificação: Uso Público
1 – Apresentar Requerimento , assinado por um dos pais ou procurador, <u>com a firma reconhecida</u> ;	• Deverá constar o nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, RG, CPF e endereço do requerente; • Caso o requerente seja representado por procurador, apresentar <u>procuração pública específica</u> válida dentro do prazo de 90 (noventa) dias; • Deverá constar as orientações sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais por esta Serventia - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo: <u>“Autorizo o tratamento de dados pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de São Luís de Montes Belos-GO, estando ciente do armazenamento e da integração deste requerimento na base permanente de dados e de imagem do Cartório.”</u>;	
2 – Apresentar cópia autenticada do Documento de Identificação do requerente, representante legal ou procurador;	• Cópia simples do RG ou CNH (poderá ser apresentado a CNH digital);	
3 – Apresentar cópia autenticada e original da certidão do assento estrangeiro;	• Certidão de assento de nascimento emitida por autoridade consular brasileira ou certidão estrangeira de nascimento que contenha Apostila de Haia e esteja traduzida por tradutor público juramentado;	
4 – As partes precisarão comprovar o domicílio em São Luís de Montes Belos , caso contrário, o traslado deverá ser efetuado no 1º Ofício do Distrito Federal;	• Comprovante de Endereço (água, luz, telefone Fixo). Caso não tenham em seu nome, será necessário fazer a declaração de residência e apresentar com firma reconhecida do proprietário;	
5 – Caso apresentarem certidão do assento estrangeiro de nascimento	• Deverá constar a Apostila de Haia e estar traduzida por tradutor público	

 CARTÓRIO GAMA	CHECKLIST		Revisão: 02 Data: 18/09/2025 Página: 2 de 2
	TRASLADO DE NASCIMENTO NO EXTERIOR		Classificação: Uso Público
(que não contenha registro em consulado brasileiro):		juramentado devidamente inscrito na JUCEG, sendo necessário o reconhecimento da assinatura do Tradutor Público em Tabelionato de Notas;	
6 – Prazo para qualificação, análise e registro da averbação no cartório:		Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolo da documentação.	

NOTAS GENÉRICAS:

NOTA 01: Todos os documentos devem ser apresentados em sua **via original** no cartório. Será aceita a apresentação em **formato eletrônico**, desde que seja possível a validação da sua autenticidade (ex.: CNH digital).

NOTA 02: A ausência de qualquer documento exigido impede a efetivação da averbação até a regularização da pendência.

Embasamento legal – Art. 2º, I ao VII, do Provimento nº 61/2017 do CNJ Arts. 221, inciso III, art. 32 da Lei 6.015/73 e Resolução nº 155, art. 13, §3º-A, do CNJ.